

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE MAIO DE 2019

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 19

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.361.0042.2124.0001	339039	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00

DATA: Fortaleza, 18 de março de 2019. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LOCATÁRIO. Maria Christina Machado Publico - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE. Possidônio Soares Filho - COLÔNIA DE PESCADORES ARTESANAIS E AQUICULTORES Z08 - DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 615/2019 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 020/2017, de 02 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 082/2018 – SPU nº P280718/2018. CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 092/2017 e a Ata de Registro de Preços nº 0116/2017 – SMS, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS GERAL), para atender aos hospitais do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. CONSIDERANDO que a empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 08.077.211/0001-34, extrapolou o prazo para a entrega dos materiais solicitados na Nota de Empenho nº 224 e 333/2018 oriundo do Hospital Nossa Senhora da Conceição. CONSIDERANDO que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a aplicação de sanções, segundo o art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. CONSIDERANDO parecer da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, (fls 92/100), do Processo nº P280718/2018. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõem sobre as sanções cabíveis à inexecução contratual. CONSIDERANDO que foram observadas todas as disposições constantes na legislação referente ao devido processo legal. RESOLVE, na forma da legislação supracitada, aplicar a SANÇÃO de ADVERTÊNCIA em desfavor da empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 08.077.211/0001-34, nos termos do artigo 87, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 26 de abril de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2018 – SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P339426/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004, conforme Ato nº 020/2017, de 02 de janeiro de 2017, considerando o registro em duplicidade do número de CNPJ da contratada no extrato de publicação para o Contrato nº

LTDA., inscrita no CNPJ: 06.053.353/0001-36, inscrita no CNPJ: 20.301.535/0001-00. LEIA-SE: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 06.053.353/0001-36. Fortaleza/CE, 02 de Maio de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA AO CONTRATO Nº 118/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P399708/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 020/2017, de 04 de janeiro de 2017; RETIFICA a publicação do Contrato nº 118/2019, veiculado no Diário Oficial do Município – DOM, em 15 de março de 2019, nos seguintes termos: 1 – Na cláusula Sétima do Contrato nº 118/2019: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recurso abaixo consignadas: 1. 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa: 339030; fonte 1.214.000000.00, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Barra do Ceara – HDGMBC; 2. 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; 3. 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 4. 25912.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Infantil de Fortaleza Drª Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá/HIF; 5. 25.913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 339030; fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Jose Walter – HDGMJW; 6. 25.914.10.302.0123.2621.0007, Elemento de Despesa: 339030; fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNCS; 7. 25.915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa: 339030; fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Messejana - HDGMM; 8. 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 9. 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; LEIA-SE: CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recurso abaixo consignadas: 1. 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa: 339030; fonte 1.214.000000.00, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Barra do Ceara – HDGMBC; 2. 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; 3. 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 4. 25912.10.302.0123.